



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece, para a rede Municipal de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2022.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais;

**considerando** o disposto na Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, e suas normas complementares;

**considerando** o disposto na Resolução SEE nº 2.197, de 27 de outubro de 2012;

**considerando** a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à rede municipal de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar 2022 para o funcionamento das escolas estaduais harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;

**considerando** a necessidade de que as informações sobre a vida escolar dos estudantes estejam disponíveis no Diário Escolar para a produção dos indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações da aprendizagem;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O calendário escolar deverá ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos para a organização anual e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

**Art. 2º** - O calendário deverá ser elaborado em conformidade com o disposto nesta Portaria e demais normas aplicáveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**§1º** - Na organização do calendário escolar, deverá ser observado o modelo disposto no Anexo I, garantidas as adaptações necessárias, conforme previsto nos art. 11 e 12 desta Portaria.

**§ 2º** - Deverá ser observado o disposto no caput deste artigo para quaisquer alterações necessárias no Calendário Escolar.

**Art. 3º** - No Calendário Escolar deverão constar as seguintes datas e programações, distribuídas ao longo das 40 semanas letivas para organização anual:

**I** - Férias escolares: 02 a 31 de janeiro

**II** - Início do ano/semestre escolar e letivo:

**a)** Início do ano/semestre escolar: 02/02/2022

**b)** Início do ano/1º semestre letivo: 07/02/2022

**c)** Início do 2º semestre letivo: 25/07/2022

**III** - Término do ano/semestre escolar e letivo:

**a)** Término do 1º semestre letivo: 05/07/2022

**b)** Término do ano/2º semestre letivo: 16/12/2022

**c)** Término do ano/2º semestre escolar: 21/12/2022

**IV** - Dias Escolares - Dias destinados ao planejamento, reuniões e formação continuada dos profissionais das escolas.

**a)** 02 a 04 de fevereiro

**b)** 07 e 08 de julho

**c)** 19 a 21 de dezembro

**V** - Recessos escolares comuns:

**a)** 28 de fevereiro;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

- b)** 02 de março;
- c)** 22 de abril;
- d)** 17 de junho;
- e)** 11 a 22 de julho;
- f)** 10,11,13 e 14 de outubro;
- g)** 14 de novembro;
- h)** 22 a 24 e 26 a 30 de dezembro.

### **VI- Feriados Nacionais:**

- a)** 1º de janeiro - Confraternização Universal;
- b)** 02 de março - Carnaval;
- c)** 15 de abril - Sexta-feira Santa;
- d)** 21 de abril - Tiradentes;
- e)** 1º de maio - Dia do Trabalhador;
- f)** 16 de junho – Corpus Christi;
- g)** 7 de setembro - Independência do Brasil;
- h)** 1º de outubro - Santa Terezinha;
- i)** 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
- j)** 02 de novembro - Finados;
- k)** 15 de novembro - Proclamação da República;
- l)** 25 de dezembro - Natal.

### **VII - Datas comemorativas:**

- a)** 7 de março a 11 de março: Semana escolar de combate à violência contra a mulher, proposta para o mês de março, conforme Lei Federal nº 14164, 10/06/2021. No dia 8 de março, comemora-se



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

o Dia Internacional da Mulher - Oficializado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1975, rememora a luta das mulheres pela conquista de direitos;

**b)** 21 de março: Dia internacional contra a discriminação racial - criado pela Organização das Nações Unidas, rememora a luta pela conquista de direitos sociais para a população negra em referência às vítimas do Massacre de Sharpeville, na África do Sul, em 1966;

**c)** 17 de maio: Dia Estadual contra a Homofobia, instituído pela Lei 16636 de 03 de janeiro de 2007;

**d)** 25 de maio: Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica em 2022, instituído pela Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, que determina a última quarta-feira do mês de maio de cada ano como data de referência das informações declaradas ao Censo Escolar;

**e)** 5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente - criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na resolução de 15 de dezembro de 1972 com a qual foi aberta a Conferência de Estocolmo, na Suécia, cujo tema central foi o Ambiente Humano;

**f)** 19 de junho a 26 de junho: Semana Estadual de Prevenção às Drogas - conforme Lei nº 1.6514 de 2006, será destinado às atividades da “Semana Estadual de Prevenção às Drogas”, instituída pela Lei nº 12.615, de 1997;

**g)** 12 de agosto a 18 de agosto será destinado às atividades da “Semana Estadual das Juventudes”, instituída pela Lei nº 22.413 de 2016;

**h)** 16 de novembro a 18 de novembro: será destinado às atividades da “Semana de Educação para a vida” - instituída pela Lei Federal nº 11.988 de 2009, na qual devem ser incluídas atividades que atendem ao disposto na Lei Nº 12.519, de 10 de novembro de 2011 ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

**Art. 4º** - Os bimestres serão organizados da seguinte forma:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**I - organização anual:**

**a) 1º bimestre:** 07/02 a 25/04

**b) 2º bimestre:** 26/04 a 06/07

**c) 3º bimestre:** 25/07 a 28/09

**d) 4º bimestre:** 29/09 a 16/12

**Art. 5º** - Os sábados letivos previstos no calendário escolar para composição do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme anexo I desta Portaria, serão trabalhados coletivamente pelas unidades escolares.

**Art. 6º** - A escola definirá, coletivamente, os mecanismos para a oferta das oportunidades de recuperação da aprendizagem, em conformidade com o seu Regimento Escolar e o seu Projeto Político Pedagógico.

**§ 1º** - Os estudos contínuos de recuperação, realizados ao longo do processo de ensino aprendizagem, e os estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre, serão desenvolvidos, sem indicação de datas específicas no calendário escolar.

**§ 2º** - As avaliações relativas aos estudos independentes de recuperação serão aplicadas no dia 17 de dezembro para a organização anual.

**Art. 7º** - Os conteúdos lecionados nas aulas, os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem e o aproveitamento alcançado pelos estudantes deverão ser registrados, pelo Professor, no Diário Escolar.

**Parágrafo único.** A conclusão da escrituração do Diário Escolar ao final de cada bimestre e do período letivo anual deve obedecer os prazos estabelecidos em resolução própria.

**Art. 8º** - A escola poderá escolher a(s) data(s) para realização das reuniões do Conselho de Classe, com observância dos períodos estabelecidos nos Anexos I e II desta Portaria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**§ 1º** - O gestor escolar deverá informar, oficialmente à Secretaria Municipal de Educação as datas das reuniões dos conselhos de classe, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à sua realização.

**§ 2º** - A escola que realizar a reunião do Conselho de Classe em dia letivo deverá fazê-lo no turno inverso às aulas.

**§ 3º** - A SME acompanhará, por meio de sua equipe pedagógica as reuniões dos Conselhos de Classe das escolas que necessitarem de apoio.

**Art. 9º**- As reuniões com pais e/ou responsáveis deverão ser realizadas bimestralmente, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, cabendo à gestão escolar buscar estratégias para estimular a participação da comunidade escolar e fomentar o diálogo com as famílias sobre o processo de aprendizagem dos estudantes.

**Art. 10**- O Calendário Escolar poderá ser compatibilizado com o proposto pelas escolas estaduais, respeitando a autonomia da rede Municipal de Ensino, de modo a resguardar o interesse dos estudantes, as especificidades locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.

**§ 1º** - Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos das escolas estaduais ou por motivos extraordinários e relevantes, a SME poderá discutir com a Escolas Estaduais e alterar seu calendário, resguardado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária estabelecidos para a rede municipal de ensino.

**§ 2º** - A composição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no §1º, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

**§ 3º** - Caso seja necessário, a escola deverá utilizar-se do quantitativo de sábados letivos necessários para compor o calendário de cada escola em virtude dos feriados municipais e outros motivos justificáveis, observada a garantia 200 dias letivo.

**Art. 11**- Em caso de interrupção do desenvolvimento das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, deverá ser



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

providenciada a imediata reposição dos dias letivos e da carga horária, quando for o caso.

**Art. 12-** Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Portaria.

**Art. 13-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Campos Altos, aos 03  
de janeiro de 2022.

Magda Maria Fuquisato d Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Campos Altos - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

## ANEXO I

### Calendário Escolas Municipais - 2022

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01			01	02#	03	04	05			01	02	03	04	05
02	03	04	05	06	07	08	06	07*	08	09	10	11	12	06	07	08	09	10	11	12
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31																			
Dias Letivos – 15							Dias Letivos – 15							Dias Letivos – 22						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02	01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04
03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
Dias Letivos – 18							Dias Letivos – 22							Dias Letivos – 22						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02		01	02	03	04	05	06					01	02	03
03	04	05	06*	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25*	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				
Dias Letivos – 09							Dias Letivos – 23							Dias Letivos – 21						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						01			01	02	03	04	05					01	02	03
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16*	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21#	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
Dias Letivos – 17							Dias Letivos – 19							Dias Letivos – 12						

LEGENDA – TOTAL DE DIAS LETIVOS = 200

	FÉRIAS		RECESSOS		SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
#	INÍCIO E TÉRMINO – ANO ESCOLAR	*	INÍCIO E TÉRMINO – ANO LETIVO		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA 2022		DIAS ESCOLARES		

CAMPOS ALTOS, 05 DE JANEIRO DE 2022.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAMPOS ALTOS - MG

## ANEXO II Calendário CMEIS - 2022

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos – 15

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02#	03	04	05
06	07*	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Dias Letivos – 15

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos – 21

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias Letivos – 18

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos – 22

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias Letivos – 20

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos – 20

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos – 23

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dias Letivos – 21

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos – 16

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias Letivos – 19

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14*	15	16#	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos – 10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEGENDA – TOTAL DE DIAS LETIVOS = 205**

	FÉRIAS	RECESSOS	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
#	INÍCIO E TÉRMINO – ANO ESCOLAR	*	INICIO E TÉRMINO – ANO LETIVO
	CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA 2022		DIAS ESCOLARES

CAMPOS ALTOS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAMPOS ALTOS - MG